

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O CONTRATADO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA IBURA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**O ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0002-14, com endereço à Rua Vale do Itajaí, s/nº, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.320-180, neste ato representada por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com o Parecer Técnico CTAI nº 066/2026 (id. 82209371) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, o Parecer nº 003/2026 (id. 82209373) da Comissão Mista de Avaliação, Despacho nº 293 (id. 82241594) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300002776.000016/2026-92

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo à adequação do Contrato de Gestão nº 015/2022 à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº 091 (id. 81238944), de 9 de fevereiro de 2026, que disciplina o mecanismo de provisão para obrigações trabalhistas previsto no Decreto Estadual nº 58.200/2025, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e das Organizações Sociais de Saúde (OSS), para que passem a ter as seguintes redações:

1.1.1. Acrescentar à cláusula "**3.2. DA CONTRATANTE**" os seguintes parágrafos:

**Parágrafo Primeiro.** O mecanismo de provisão para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da CONTRATADA, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do Contrato de Gestão, será composto por duas modalidades distintas:

*I - Provisão Trabalhista Corrente;*

*II - Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual.*

**Parágrafo Segundo.** A operacionalização, o pagamento, a gestão e o controle das provisões de que trata esta cláusula observarão o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, bem como as diretrizes estabelecidas na Portaria SES/PE nº 091, de 09 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

1.1.2. Acrescentar à "**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" os itens **I a VI**, renumerando-se os itens subsequentes (I a VI do item 7.1 original) para **VII a XII**.

*I. A Provisão para Obrigações Trabalhistas será composta por duas modalidades distintas:*

*I - Provisão Trabalhista Corrente, sob responsabilidade de gestão da Organização Social de Saúde - OSS;*

*II - Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual, sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE.*

*II. A Provisão Trabalhista Corrente corresponderá ao percentual de 25,19% (vinte e cinco vírgula dezenove por cento), incidente sobre a média da despesa do ordenado executado no exercício anterior relativo a cada unidade, e destina-se exclusivamente ao custeio de:*

*I - férias e respectivos encargos;*

*II - décimo terceiro salário e encargos correlatos;*

*III - rescisões contratuais ordinárias decorrentes da rotatividade natural de pessoal.*

*III. Os valores referentes à Provisão Trabalhista Corrente deverão ser depositados em conta bancária específica e exclusiva da unidade, distinta da conta operacional de custeio, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista neste Contrato e na Portaria SES/PE nº 091/2026.*

*IV. A Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual corresponderá ao percentual de 9,08% (nove vírgula zero oito por cento), incidente sobre a média da despesa do ordenado executado no exercício anterior relativo a cada unidade, destinando-se a assegurar recursos para o encerramento do Contrato de Gestão.*

*V. Os valores destinados à Provisão Trabalhista Futura:*

*I - serão retidos no âmbito da SES/PE;*

*II - deverão ser depositados em conta bancária específica, com fonte individualizada no sistema e-Fisco;*

*III - conterão identificação expressa da unidade de saúde e do respectivo Contrato de Gestão em cada transferência.*

*VI. A execução, o acompanhamento, a prestação de contas, a reavaliação e a destinação dos valores das provisões observarão, obrigatoriamente, os*

1.1.3. Acrescentar à "**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**" o Parágrafo Quinto:

**Parágrafo Quinto.** Os valores pagos no exercício de 2026, a título de Provisão Trabalhista Futura para Encerramento Contratual, será objeto de ajuste no repasse da primeira parcela subsequente à formalização do presente Termo Aditivo, de modo a adequar a execução financeira do Contrato de Gestão ao regime de retenção instituído pela Portaria SES/PE nº 091, de 09 de fevereiro de 2026.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 015/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DO VALOR FINANCEIRO**

3.1. O presente instrumento não implica alteração do valor global do Contrato de Gestão, permanecendo inalterados todos os valores pactuados anteriormente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETÁRIA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 04/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 04/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82319112** e o código CRC **5091F75B**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone:

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026

### SECRETARIA DE SAUDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO/TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO/CONVÊNIO/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº08/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida-UPA Nova Descoberta.CNPJ/MF: 09.767.633/0005-28.Objeto:Adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência: 04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000029/2026-61

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº022/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPAE Carpina).CNPJ/MF:09.767.633/0005-28.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000037/2026-16

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPAE Escada).CNPJ/MF: 09.039.744/0026-42.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.00019/2026-26

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2022**.CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPA São Lourenço da Mata).CNPJ/MF:09.039.744/0006-07.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.00039/2026-52

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(UPA Iburu).CNPJ/MF:10.583.920/0002-14.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000016/2026-92

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(Hospital Regional Ruy de Barros Correia).CNPJ/MF:10.583.920/0002-14.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.00019/2026-91

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023**.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário (Hospital Maternidade Briles de Albuquerque).CNPJ/MF: 10.583.920/0001-33.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000025/2026-83

**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida/UPA Cavanga.CNPJ/MF: 09.767.633/0006-09.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000031/2026-31

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2022**.CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida(Hospital Maria Lucinda- UPA Torões).CNPJ/MF: 09.767.633/0006-09.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000026/2026-28

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO**.Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP.CNPJ/MF: 10.988.3010/0001-29.Objeto:repasse de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.Valor Estimado:R\$ 43.796.053,77.Vigência:12) meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000434/2026-91

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO**: Fundação Manoel da Silva Almeida-Hospital Maria Lucinda.CNPJ/MF:09.767.633/0001-02.Objeto:repasse de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.Valor Estimado:R\$ 12.297.556,99.Vigência:12) meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000427/2026-99

**16ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2018**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital São Sebastião.CNPJ/MF:10.894.988/0006-48.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000009/2026-46

**17ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2022**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-UPAItarassu.CNPJ/MF:10.894.988/0009-90.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000007/2026-00

**2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2025**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-Hospital da Mulher do AgresteCNPJ/MF:10.894.988/0011-05.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI: 2300002776.000009/2026-91

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2018**.CONTRATADA:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer-UPAECaruaru.CNPJ/MF:10.894.988/0007-29.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026

término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000006/2026-57

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº026/2022.**CONTRATADA:Hospital do Tricentenário-Hospital João Murilo de Oliveira.CNPJ/MF:10.583.920/0004-86.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000021/2026-03

**38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº022017.**CONTRATADA:Hospital do Tricentenário-Hospital Regional Emília Câmara.CNPJ/MF:10.583.920/0010-24.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000022/2026-40

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº004/2022.**CONTRATADA:Hospital do Tricentenário-UPA Curado.CNPJ/MF:10.583.920/0003-03.Objeto:adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº091/2026.Vigência:04/03/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000017/2026-37

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº006/2026.**CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENIENTE:Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife.CNPJ/MF:10.730.125/0004-73.Objeto:Repasso de recursos financeiros para aquisição de enxovals hospitalares padronizados com logomarca do hospital.Valor:R\$150.000,00(Fonte de Recursos SUI).Vigência:12meses(05/03/2026 a 03/03/2027).Data da assinatura:05/03/2026.SEI:2300000178.000492/2024-65

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº012/2022.**CONTRATADA:Fundação Manoel da Silva Almeida-UPA Cabo de Santo Agostinho.CNPJ/MF:09.767.633/0007-90.Objeto: Adequação do Contrato de Gestão à regulamentação introduzida pela Portaria SES/PE nº 091.Vigência:04/03/2026 e termo final ao término da vigência do Contrato Mater.Data da Assinatura:04/03/2026.SEI:2300002776.000033/2026-20

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2024.**CONTRATADA:Associação Beneficente Círculo Científico de Ensino e Pesquisa-ICEPES(Carnetas da Mulher Pernambucana).CNPJ/MF:56.322.696/0001-27.Objeto:Inclusão no âmbito do Contrato dos serviços de citologia oncológica cervical e de emissão de laudo anatomopatológico, bem como repactuação das metas qualitativas.Vigência:09/02/2026 e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato.Data da Assinatura:09/02/2026.SEI:2300002734.000090/2025-14

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº025/2024.**CONVENIENTE:Fundação Altino Ventura-FAV.CNPJ/MF:10.667.814/0001-38.Objeto:Ajuste da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais.Vigência:09/03/2026 até o termo final equivalente ao término da vigência do Convênio mater.Data de assinatura:09/03/2026.SEI:2300000308.000169/2023-88

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO.**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim.CNPJ/MF:11.754.025/0001-05.Objeto:repasso de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira.Valor Estimado:R\$2.220.390,46.Vigência:12meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000388/2026-20

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO.**Fundação Altino Ventura.CNPJ/MF:10.667.814/0001-38.Objeto:repasso de recursos financeiros do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro,do Técnico de Enfermagem,do Auxiliar de Enfermagem e da Parreira.Valor Estimado:R\$2.885.204,04.Vigência:12meses retroativos a 1º de janeiro de 2026.Data da Assinatura:09/03/2026.SEI:2300000063.000415/2026-04

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO.**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.Objeto:Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parreiras.Valor de repasse estimado:R\$17.389.647,85.Data da Assinatura:10/03/2026.SEI:2300000063.000421/2026-11

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº004/2024.**CONVENIENTE:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.CNPJ/MF:10.968.301/0001-29.Objeto:incorporação das metas relativas à adesão ao Componente Acesso à Radioterapia do Programa Agora Tem Especialistas;ampliação do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade-Linhas de Cuidado Obstétrica e Neonatal;inclusão de procedimentos específicos de gastroenterologia e à troca de sondarobotom de gastroenterologia;inclusão do Serviço de Terapia Gênica;inclusão de procedimentos(Consulta para Profilaxia Pré-Exposição Oral à Infecção pelo HIV e Consulta para Profilaxia Pré-Exposição oral à infecção pelo HIV);exclusão do incentivo temporário UTI Pediátrica(SRAG); e exclusão de procedimento(reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total).Valor mensal:R\$1.964.292,63.Vigência:10/03/2026 com termo final equivalente ao término da vigência do Convênio mater.Data de assinatura:10/03/2026.SEI:2300000022.005191/2023-11

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO INTERESSADO.**Fundação Manoel da Silva Almeida(Hospital Maria Lucinda).CNPJ/MF:09.767.633/0001-02.Objeto:repasso de recursos financeiros,em parcela única,oriundos do Ministério da Saúde,conforme Portaria GM/MS nº9.760/2026.Valor a ser repassado:R\$513.279,90.Data da Assinatura:11/03/2026.SEI:2300000063.00087/2026-04

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº005/2025.**CONTRATADA:Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim.CNPJ/MF:11.754.025/0003-69.Objeto:correção da numeração do Termo de Repasse e de Compromisso referente ao Contrato de Gestão Emergencial nº005/2025.Data assinatura:11/03/2026.SEI:2300000302.000060/2026-43

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 45

Poder Executivo

Recife, 13 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:  
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=GD8XRFYOQQ-B91RRM09RM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
GD8XRFYOQQ-B91RRM09RM-P2TH9ZW2VI

